

Climate Change Leadership

PORTO
Summit 2018
6th JULY

REGISTRATION FORM Associação Nacional de Jovens Empresários

Through ANJE can also help to support the Porto Protocol by contributing to the launch of the project. Supporting the Porto Protocol will give you access to an exclusive platform to discuss problems, opportunities and share solutions to fight Climate Change.

ANJE package

PLEASE SELECT YOUR OPTION:

Porto Protocol (regular seat) 330€ + 23%VAT Tickets

Porto Protocol (premium seat) 1.000€ + 23%VAT Tickets

COLISEU PORTO – SEATING AREAS



PREMIUM SEAT
Blue or Green area (Tribuna/plateia)

REGULAR SEAT
Red or light green area (galeria and
geral)

TITLE SPONSOR



CO-ORGANIZERS



ASSOCIACAO
COMERCIAL
DO PORTO



COMPANY INFORMATION FOR INVOICE

Company Name	
Address	
Postal Code	
City	
Country	
Tel	
VAT	

EVENT REGISTRATION DETAILS

Complete Name	
ID	
E-mail	

Email this form and payment proof to: associados@anje.pt; angela.silva@climatechange.pt

A ORGANIZADORA

THE FLADGATE PARTNERSHIP, VINHOS S.A.

NIPC E MATRICULA 503 818 127
SEDE RUA DO CHOUPELO, N.º 250, VILA NOVA DE GAIA
CAPITAL SOCIAL EUR. 9.250.000,00
MATRICULADA NA CRC VN GAIA

DADOS DE PAGAMENTO

BANCO SANTANDER
IBAN PT50 0018 0003 46623682020 47
NIB 0018 0003 46623682020 47
SWIFT/BIC TOTAPTPL

Date

Signature

General Terms

Se o Evento for cancelado por razões alheias às partes, nomeadamente por motivo de força maior, que obste à realização do mesmo, a organizadora tentará encontrar outra data para a sua realização. É considerado caso de força maior, todo o evento imprevisível e insuperável cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das partes, tais como situações de catástrofe natural, atos de guerra, declarada ou não, de crise, de subversão, alteração da ordem pública, atos de terrorismo, bloqueio económico, luto nacional, epidemia, incêndio, inundações, conflito social, calamidade pública, e incêndio. A Organizadora não se responsabiliza por qualquer alteração de última hora nos conteúdos e ou painéis de conferencistas e oradores, não constituindo tal facto fundamento para a resolução do acordo ou pedido de indemnização por parte do Agente Económico ANJE. | Proteção de Dados Pessoais : 1) As partes reconhecem e acordam que o presente acordo foi executado e continuará a ser executado respeitando as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, designadamente quanto ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do Regulamento UE 2016/679 ("RGPD"). 2) Durante a execução do presente acordo, os dados pessoais referentes a pessoas singulares disponibilizados pelo Agente Económico ANJE, tais como nomes, números de telefone e endereços de e-mail) (doravante "Dados Pessoais"), serão incluídos em ficheiros automatizados, ou em ficheiros manuais, de dados pessoais da responsabilidade da Organizadora ou de empresa do Grupo na qual esta se insere na situação prevista no número 6 infra. 3) Os Dados Pessoais serão conservados pelo tempo em que o presente acordo estiver em vigor, enquanto se mostrar necessário para assegurar o cumprimento de obrigações legais da Organizadora ou para defesa em processo contraordenacional/judicial, neste último caso até seis meses após o trânsito julgado de decisão que venha a ser proferida. 4) As operações de tratamento de dados pessoais serão realizadas para prossecução das seguintes finalidades: preparação, execução, gestão do contrato e a prossecução do respetivo objeto, incluindo a necessidade de serem cumpridas as obrigações legais a que o responsável pelo tratamento se encontre sujeito ou a necessidade de serem executados contratos em que o titular dos dados seja parte ou a fim de serem efetuadas as diligências pré-contratuais que o titular dos dados solicitar. 5) A Organizadora enquanto responsável pelo tratamento compromete-se a garantir a confidencialidade dos Dados Pessoais, assim como a garantir a sua utilização exclusivamente para as finalidades supra mencionadas. 6) O Agente Económico ANJE declara que os Dados Pessoais que transmite à Organizadora são exatos e atualizados, que foram licitamente recolhidos e que se encontra expressamente autorizada pelos titulares dos Dados Pessoais a transmiti-los à Organizadora ou a outras empresas que integram o mesmo Grupo no qual a Organizadora se insere para as finalidades supra indicadas, tudo nos termos previstos no RGPD. 7) O Agente Económico ANJE obriga-se a que a transferência de Dados Pessoais prevista no número anterior obedeça às medidas de segurança técnicas e organizacionais apropriadas nos termos do RGPD. 8) O Agente Económico ANJE obriga-se a comunicar imediatamente à Organizadora caso os titulares dos Dados Pessoais venham exercer qualquer um dos direitos que lhe assistem nos termos do RGPD, tais como os direitos de acesso, retificação, oposição ou limitação ao tratamento, portabilidade e apagamento. 9) A Organizadora obriga-se a cumprir perante os titulares dos Dados Pessoais as obrigações de informação previstas no artigo 14º RGPD, bem como a diligenciar que em caso de transmissão pela Agente Económico ANJE dos Dados Pessoais a outras empresas do Grupo no qual aquela se insere estas assegurem o cumprimento de tais obrigações de informação. 10) O Agente Económico ANJE será a única e exclusiva responsável pelos danos sofridos pelo titular dos Dados Pessoais ou pela Organizadora ou empresa do Grupo em que esta se insere na situação prevista nos nºs 6 e 7 supra, em caso de incumprimento da legislação de proteção de dados aplicável, assistindo à Organizadora ou empresa do Grupo em que esta se insere na situação de regresso na eventualidade de ser chamada a efetuar algum pagamento, seja a que título for, ao titular dos Dados Pessoais, em virtude de tal incumprimento. 11) Quaisquer questões que se coloquem no âmbito do tratamento de Dados Pessoais deverão ser remetidas diretamente para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados da Organizadora: dpo@fladgatepartnership.com | O presente acordo e, bem assim, todos os direitos e obrigações dele emergentes, regem-se pela Lei Portuguesa. Todos os litígios relativos à sua interpretação, validade ou execução, que não possam ser amigavelmente resolvidos entre as partes no prazo de trinta dias úteis, serão dirimidos pelo Tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro. | Ao assinar a presente proposta estará declarar, expressa e inequivocamente, que leu, compreendeu e aceitou, integralmente e sem reservas, as presentes condições e que está totalmente consciente dos direitos e obrigações que deles emanam.